

**DESPACHO – SUGESTÃO DE ANULAÇÃO DE ATOS DO CERTAME**

Processo Licitatório nº 106/2020

RDC nº 10/2020

Objeto: CONSTRUÇÃO DA EDIFICAÇÃO PARA VESTIÁRIOS DO TIME MANDANTE NO ESTÁDIO MUNICIPAL DE CAÇADOR/SC.

**SÍNTESE DOS FATOS**


A abertura do certame ocorreu dia 17 de setembro 2020 às 14h00 min., com a participação das empresas ENEGRAU CONSTRUÇÕES LTDA, CONSTRUTORA VIEIRA LTDA, UNIÃO FENILI ENGENHARIA EIRELI, F.M. KERBAUY RESENDE LTDA e SMP CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, consagrando-se vencedora do certame a empresa **ENEGRAU CONSTRUÇÕES LTDA**.

Superada todas as fases do procedimento licitatório – apresentação das propostas, verificação dos documentos de habilitação, adjudicação, homologação, assinatura do contrato pelo vencedor do certame – foi verificado pelos responsáveis técnicos do Instituto de Planejamento e Pesquisa de Caçador – IPPUC a existência de divergência no prazo de execução contida no edital/minuta do contrato administrativo com o Cronograma Físico-Financeiro, conforme se extrai do edital:

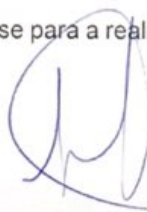


**16. DO PRAZO CONTRATUAL**

16.1. O prazo de execução dos serviços é de **03 (três) meses**, contados a partir da expedição da Ordem de Serviço Inicial. O prazo de vigência contratual é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual.

Já o prazo de execução da obra no ANEXO III - Cronograma Físico-Financeiro:

											
PROJETO: ESTADIO MUNICIPAL - VESTIARIOS TIME MANGANTE											
OBJ: CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO PARA VESTIÁRIOS MANDANTE											
END: RUA LUÍS SIMAS											
ÁREA: 93,00 m²		CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO									
DATA:		1º MÊS		2º MÊS		3º MÊS		4º MÊS		5º MÊS	
ÍTEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD/AGE	VALOR MATERIAL	VALOR %	VALOR MATERIAL	VALOR %	VALOR MATERIAL	VALOR %	VALOR MATERIAL	VALOR %
				PERÍODO	PERÍODO	PERÍODO	PERÍODO	PERÍODO	PERÍODO	PERÍODO	PERÍODO
1.1	Placa de obra em chapão de aço galvanizado *N.22, aderida 2,00x1,00m	m²	2,00	738,00	2,00	738,00	100%	0%	0%	0%	0%
1.2	Locação convencional de obra, utilizando gabarito de tábuas coradas	m	43,00	2.364,34	43,00	2.364,34	100%	0%	0%	0%	0%

Noutro viés, é de conhecimento dos interessados em participar no certame que o cronograma físico-financeiro é a base para a realização dos pagamentos relativos aos

serviços executados, além de estabelecer o prazo de execução das etapas do projeto licitado pela Administração.

Em razão da divergência constatada, passa-se a sugestão de anulação total dos atos administrativos realizados no certame.

É o relato.

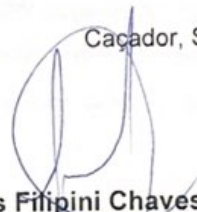
#### **SUGESTÃO DE ANULAÇÃO DOS ATOS EIVADOS DE LEGALIDADE**

Deste modo, considerando o dever de autotutela da administração pública, quanto aos atos praticados por ela, podendo anular quando eivado de vícios e/ou revogar quando inconvenientes e inoportunos; e


Considerando que é dever da Administração restaurar a legalidade violada, convalidando, se for possível, ou invalidando, o ato portador de vício;

Sugere-se a anulação total dos atos administrativos, culminando na anulação do procedimento licitatórios.

Caçador, SC, 29 de outubro de 2020.



**Lucas Filipini Chaves**  
Presidente da Comissão

  
**Ivonélia Alves de Freitas**  
Membro da Comissão

  
**Silvana Schmidt**  
Membro da Comissão